

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ: 10.220.871/0001-11  
PROTOCOLO Nº 064/2021  
Às 13:53 Hs.  
Em 20/04/2021  
RECEBEDOR



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

ESTADO DO PARÁ  
Câmara Municipal de Prainha  
APROVADO  
Sessão de 10/04/2021  
Presidente  
1º Secretário  
2º Secretário

Requerimento nº 006 /2021 – HRRR  
Autor: HUGO ROBERTO REBELO ROCHA

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, após os tramites regimentais, requer que ouvido o soberano Plenário, seja este votado e encaminhado cópia ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prainha, Davi Xavier de Moraes, e cópia ao Ilmo. Secretário de Educação Edson Guerra Azevedo Costa, *solicitando de Construção de escola com 2 salas de aula na localidade de Poço Azul – região de Itamucuri (MARGEM DIREITA)*, neste Município.

**CONSIDERANDO** o tempo em que foi construído a atual escola na localidade de Poço Azul - Itamucuri, neste município, bem como, o crescimento anual de número de alunos e que o atual prédio não fornece estrutura suficiente para adequar-se a esse crescimento.

**CONSIDERANDO** que atualmente escola em questão está funcionando com um número bastante expressivo de alunos e que suas condições precárias oferece risco tanto aos que estudam quanto aos educadores e demais funcionários e que, a construção de nova escola trará mais conforto e segurança, bem como, reflexo direto no processo de ensino-aprendizagem dos alunos, dando aos discentes mais prazer de estarem em um local organizado e padronizado;

**CONSIDERANDO** o art. 205, e 206 nos incisos I e VII da C.F. que trata respectivamente de;

- Artigo 205º que diz:

*“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pelo desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.*

- E ainda, no artigo 206º em seus incisos II e VII que diz:

*“Art. 206: o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: ”*

*II: igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;*

*[...] VII garantia de padrão de qualidade”*

*H. Rocha*



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA**

---

**DIANTE DO EXPOSTO** solicito respeitosamente ao Poder Executivo e a Secretária de Educação do município a construção de escola com 2 (duas) salas de aula, para suprir a necessidade e atender aos alunos que estão devidamente matriculados na Instituição.

Por isso é nosso dever lutar por melhorias na qualidade de vida da nossa população, eis às justificativas para requerer tal demanda.

Sala de Sessão da Câmara Municipal de Prainha, Plenário Francisco Batista de Siqueira, 20 de abril de 2021.

*Hugo Roberto Rebelo Rocha*  
**Hugo Roberto Rebelo Rocha**  
Vereador da CMP/PA - PRTB